

ESTADO DO AMAZONAS - COMARCA DE MANAUS
6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho – Capital - Fórum Ministro Henoch Reis
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO BALTAZAR JOSÉ DE SOUSA
Processo nº 0211083-24.2012.8.04.0001

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS IMÓVEIS e MÓVEIS da Recuperação Judicial do GRUPO BALTAZAR JOSÉ DE SOUSA, constituído das empresas Soltur Solimões Transportes e Turismo Ltda (CNPJ/MF 04.166.799/0001-41), Viação Cidade de Manaus Ltda (CNPJ/MF 63.712.004/0001-12), Viman - Viação Manauense Ltda (CNPJ/MF 63.706.287/0001-90), Viação Cidade de Mauá Ltda (CNPJ/MF 08.003.314/0001-50), Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda (CNPJ/MF 57.541.443/0001-07), Viação Ribeirão Pires Ltda (CNPJ/MF 57.541.435/0001-60), Empresa Urbana Santo André Ltda (CNPJ/MF 05.046.310/0001-60), Viação São Camilo Ltda (CNPJ/MF 57.512.600/0001-56), Viação Januária Ltda (CNPJ/MF 00.334.045/0001-00), Viação Barão de Mauá Ltda (CNPJ/MF 57.550.832/0001-07), Transportadora Real São Paulo Ltda (CNPJ/MF 96.600.044/0001-21), BJS Transp., Obras, Serv., C.I.E. Ltda (CNPJ/MF 64.710.080/0001-51), Mauá Obras e Serviços Ltda (CNPJ/MF 08.517.901/0001-67), Viação Diadema Ltda (CNPJ/MF 59.126.011/0001-65), Princesa do ABC Loc. Veic. T.C.I.E. Ltda (CNPJ/MF 61.221.347/0001-59), Taza Comércio Imp. e Exp. Ltda (CNPJ/MF 64.710.122/0001-54), Empresa Ônibus Santo Estevam Ltda (CNPJ/MF 60.486.438/0001-53), Viação Izaura Ltda (CNPJ/MF 67.451.542/0001-51), Viação Tupã Ltda (CNPJ/MF 61.541.991/0001-04), Viação Urbana Transleste Ltda (CNPJ/MF 61.412.193/0001-82), Viação Campo Limpo Ltda (CNPJ/MF 61.489.902/0001-28), Viação Riacho Grande Ltda (CNPJ/MF 59.164.095/0001-21), Auto Viação Triângulo Ltda (CNPJ/MF 59.130.559/0001-89), Helemi Transportadora Turística Ltda (CNPJ/MF 45.952.983/0001-02), Viação Imigrantes Ltda (CNPJ/MF 45.657.285/0001-76), Transportes Jaó Ltda (CNPJ/MF 15.099.930/0001-11), Barrattur Transportes e Turismo Ltda (CNPJ/MF 15.099.369/0001-70), Empresa de Ônibus São Bento de Uberaba Ltda (CNPJ/MF 41.896.507/0001-52), Transmil Transp. Coletivos de Uberaba Ltda (CNPJ/MF 41.896.523/0001-45), Viação Jaraqui da Amazônia Ltda (CNPJ/MF 22.771.141/0001-40), Real Amazonas Transportes Ltda (CNPJ/MF 63.713.622/0001-87), Viação Capital do Vale Ltda (CNPJ/MF 54.259.908/0001-43), Transtaza Rodoviário Ltda (CNPJ/MF 62.036.603/0001-09), Viação Real Ltda (CNPJ/MF 54.259.882/0001-33), Empresa Guaratuba Ltda (CNPJ/MF 84.699.313/0001-70), o representante legal e sócio administrativo Baltazar José de Souza (CPF/MF 023.644.841-20), sua mulher e coproprietária Odete Maria Fernandes Souza (CPF/MF 119.549.848-98); a representante legal e sócia Dayse Baltazar Fernandes Sousa (CPF/MF 155.158.788-25), seu marido Adair Teixeira da Silva; o sócio Dierly Baltazar Fernandes Souza; na pessoa de sua Administradora Judicial MARILIA RAMOS DE OLIVEIRA e na presença do representante do Ministério Público. Recuperação Judicial ajuizada pelo Grupo Baltazar José de Sousa – Processo nº 0211083-24.2012.8.04.0001.

O Dr. Rosselberto Himenes, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho – Capital, Estado do Amazonas, respondendo na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL de Leilão Único por meio eletrônico dos bens imóveis, móveis e sucatas, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Recuperação Judicial** ajuizada pelo **Grupo Baltazar José de Sousa – Processo nº 0211083-24.2012.8.04.0001** e que foi designada a **venda dos bens descritos abaixo**, que nos termos dos Artigos 60, parágrafo único, 141, II, e 142, I, DA LEI 11.101/05 e art. 879 e seguintes do CPC/2015 aplicável por força do art. 189 da Lei n.º 11.101/05 e Resolução 236 do CNJ, através do Leiloeiro Público, nomeado, **WESLEY SILVA RAMOS matriculado na JUCEA sob nº 11/2009**, pelo **portal de leilões on-line www.wrleiloes.com.br**, com a ciência do representante do Ministério Público, levará a público pregão de venda e arrematação em **Primeiro Leilão Online**, com início após a publicação do edital e **término no dia 14 de Setembro de 2020, às 10:00 horas (horário de Manaus), com abertura de disputa eletrônica com transmissão ao vivo**, entregando-o a quem mais ofertar, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação e, caso não haja licitantes, conforme deliberação dos credores da RECUPERAÇÃO JUDICIAL em **Segundo Leilão Online**, com início no dia seguinte ao Primeiro Leilão e **término no dia 16 de Setembro de 2020, às 10:00 horas (horário de Manaus), com abertura de disputa eletrônica com transmissão ao vivo**, que serão acatados lances com valores inferiores ao da avaliação, somente para os bens imóveis, não sendo aceito lances abaixo de 80% do valor de avaliação (Art. 891, parágrafo único do CPC). Para os bens móveis, no Segundo Leilão não serão aceitos lances inferiores ao preço da avaliação, conforme condições de venda constantes do presente edital.

DOS BENS:

A) IMÓVEIS:

LOTE 1

IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA SOB O Nº 38.372 DO R.I. DE MAUÁ, ESTÁ EM PROCESSO DE DESDOBRAMENTO EM 04 (QUATRO) GLEBAS PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO PERANTE A MUNICIPALIDADE DE MAUÁ E REGISTRO DE IMÓVEIS. SERÁ LEVADO A LEILÃO SOMENTE A GUEBA D assim descrito:

LOTE 1.1 – Direitos Possessórios e/ou aquisitivos da GLEBA D com a área de 169.191,135m² - Conforme certidão de desdobro nº 15/2019, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauá, através do processo nº 21.559/2018, que o imóvel com inscrição cadastral sob nº 22.065.648, parte da inscrição nº 22.065.001-4, constituído de parte de um terreno, da Quadra Inominada,

do Jd. Zaira, com a área de 242.103,10m², da matrícula nº 38.372, foi desdobrada, gerando, entre outras a **“GLEBA D”**, de **inscrição cadastral nº 22.065.005, com a área de 169.191,135m²**, e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 67 deste, segue confrontando com Rua Deise, com os seguintes rumos e distâncias: 02°43'26" SW e 33,09 m até o vértice 68; 00°34'17" SE e 46,80 m até o vértice 69, 07°24'52" SW e 31,06 m até o vértice 70; 26°09'24" SW e 17,19 m até o vértice 71; 27°45'49" SW e 45,20 m até o vértice 72; 20°15'04" SW e 16,34 m até o vértice 73; 11°38'33" SW e 40,79 m até o vértice 74; 23°08'16" SW e 35,39 m até o vértice 75; 32°43'38" SW e 47,05 m até o vértice 76; 35°28'53" SW e 58,42 m até o vértice 77; 53°28'16" SW e 46,31 m até o vértice 78; 74°50'22" SW e 49,62 m até o vértice 79; 83°30'30" SW e 23,64 m até o vértice 80; 63°34'17" SW e 39,45 m até o vértice 81; 69°54'34" SW e 65,92 m até o vértice 82; 69°35'31" SW e 86,19 m até o vértice 83; 87°22'00" SW e 112,95 m até o vértice 84; 72°28'32" NW e 109,43 m até o vértice 85 deste, segue confrontando com Quadra B do Jardim Columbia, com os seguintes rumos e distâncias; 08°56'03" NE e 15,35 m até o vértice 86; 68°16'03" NW e 30,84 m até o vértice 87; 08°22'29" NW e 135,46 m até o vértice 27; deste, segue confrontando com a Gleba A com origem na Matrícula 38.372, com os seguintes rumos e distâncias: 33°10'14" NW e 13,79 m até o vértice 26; 21°32'21" NE e 16,06 m até o vértice 25; 52°57'20" NE e 66,38 m até o vértice 24; 48°41'27" SE e 11,82 m até o vértice 23; 04°23'38" SE e 15,47 m até o vértice 22; 17°48'12" SE e 14,18 m até o vértice 21; 46°58'14" SE e 14,43 m até o vértice 20; 55°27'28" SE e 7,95 m até o vértice 19; 87°59'01" SE e 6,12 m até o vértice 18; 61°01'38" NE e 7,13 m até o vértice 17; 13°51'58" NE e 37,42 m até o vértice 16; 67°59'09" NE e 52,39 m até o vértice 15; 60°05'14" SE e 19,11 m até o vértice 14; 52°50'30" SE e 37,56 m até o vértice 13; 22°06'31" NW e 52,25 m até o vértice 12; 08°01'38" NW e 17,70 m até o vértice 11; deste, segue confrontando com a Gleba C com origem na Matrícula 38.372, com os seguintes rumos e distâncias: 51°05'26" NE e 31,76 m até o vértice 66; 90°00'00" E e 22,12 m até o vértice 65; 70°30'31" NE e 48,24 m até o vértice 64; 78°57'49" SE e 46,15 m até o vértice 63; 85°25'41" NE e 11,92 m até o vértice 62; 58°39'20" SE e 15,79 m até o vértice 61; 38°45'35" SE e 19,76 m até o vértice 60; 68°26'37" SE e 10,81 m até o vértice 59; 73°46'59" NE e 39,47 m até o vértice 58; 52°02'08" SE e 18,30 m até o vértice 57; 46°13'16" SE e 24,37 m até o vértice 56; 87°07'08" SE e 16,64 m até o vértice 55; 57°46'31" NE e 13,10 m até o vértice 54; 37°31'46" NE e 20,47 m até o vértice 53; 13°35'53" NW e 27,22 m até o vértice 52; 02°17'12" NW e 43,10 m até 51; 85°52'10" SW e 19,41 m até o vértice 50; 78°26'10" NW e 35,45 m até o vértice 49; 69°04'59" NW e 28,21 m até o vértice 48; 54°02'15" NW e 53,71 m até o vértice 47; 36°18'40" NW e 103,34 m até o vértice 46; deste, segue confrontando com Rua Vitor Meireles, com os seguintes rumos e distâncias; 73°28'14" SE e 48,66 m até o vértice 88; 76°06'56" SE e 94,93 m até o vértice 89; 85°36'32" SE e 31,82 m até o vértice 90; 85°55'42" NE e 45,10 m até o vértice 91; 86°32'16" NE e 54,59 m até o vértice 92; 80°30'32" NE e 53,27 m até o vértice 93; 79°34'31" NE e 32,17 m até o vértice 94; 56°00'37" NE e 38,74 m até o vértice 67, ponto inicial da descrição deste perímetro; localizado do lado esquerdo da Rua Deise (lado ímpar da numeração), de quem do imóvel se dirige à Rua das Figueiras. **Avaliação: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) – Agosto/2020.**

LOTE 2 – Direitos possessórios e/ou aquisitivos do IMÓVEL OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 16.755 do Registro de Imóveis de Santo André, São Paulo, correspondente a Gleba nº 04 do Sítio Feital, Mauá, estado de São Paulo, com área de 217.800 m², que começa na estrada sete, à margem do córrego Feital, na divisa do quinhão 3-B; daí com 47 ° 15` noroeste, medem-se setecentos e oitenta metros até a estaca quarenta e sete, do perímetro geral, segue até a estaca quarenta e dois; daí com 40 ° Sudeste, quinhentos e oitenta metros, até a estada oito, no Córrego Feital e por este abaixo, até onde teve princípio, confronta ao Norte com a Fazenda Industrial, pelo espigão existente; a Leste com o quinhão cinco, ao Sul com o quinhão e a Oeste com o quinhão três-B. **Avaliação: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – Agosto/2020**

LOTE 3 – Direitos possessórios e/ou aquisitivos dos IMÓVEIS OBJETO DAS SEGUINTE MATRÍCULAS:

a) MATRÍCULA 41.044: “IMÓVEL: Um terreno com área de 1.000,00m², constituído de parte do lote 05 da quadra “N” do Núcleo Cincinato Braga; representado por um retângulo de 50,00m de base; por 20,00m de altura, tendo princípio de medição na margem esquerda do córrego que divide ou separa com a propriedade de Kumio Kewara, onde está cravado o marco 12-A do dito riacho que mede 50,00m pela divisa que separa os dois irmãos, Lonato e Leonesto Forti, depois virando à direita mede mais 20,00m, e, finalmente ainda para a direita mede mais 50,00m até encontrar o córrego e por este acima até o ponto de partida, confinando ao norte e a leste com terreno de propriedade de Antonio Pessoa Crespo, ao sul com propriedade de Kumio Kewara, separado pelo dito córrego, e ao oeste a referida propriedade dos irmãos Lonato e Leonesto Forti.”

b) MATRÍCULA 41.045: “IMÓVEL: Um terreno com área de 4.000,00m², constituído de parte do lote 05 da quadra “N” do Núcleo Cincinato Braga; formado por um polígono irregular formado por quatro linhas retas e dois córregos, que assim descreve: começa a 26,50m ao sul do marco 12, cravado à beira do caminho que atravessa a divisa que separa a propriedade de Izaias Alves de Almeida da propriedade dos irmãos Lonato e Leonesto Forti, e deste ponto mede 48,50m pela mesma reta até encontrar a divisa com a propriedade de Bernardo Santos, virando à esquerda mede 20,00m e em seguida virando à direita mais 50,00m em divisa com a propriedade de Bernardo dos Santos, até o córrego que divide com a propriedade de Kumio Kewara, e por este córrego abaixo cerca de 48,00m até a barra de afluente que vem de noroeste, e divide com a propriedade de José de Lima, subindo este afluente a cerca de 58,00m se encontra o marco 04, cravado à margem esquerda onde termina a propriedade de José de Lima, e finalmente desse marco 04, se tira uma reta com cerca de 73,00m até o ponto inicial da divisa com a propriedade dos irmão Forti, onde fecha o polígono, confrontando ao norte com a propriedade de Izaias Alves de Almeida, a leste com a propriedade de José de Lima, separado com um córrego; ao sul separado por outro córrego com propriedade de Kumio

Kewara e a oeste com propriedade de Bernardo dos Santos e dos irmãos Forti. Fica assegurado a Antonio Pessoa Crespo e sua mulher Adosina Pires de Oliveira o direito de passagem e trânsito pela faixa de 5,00 de largura a par da divisa com os irmãos Forti, que lhe fica reservada até sair no caminho onde se acha o marco 12, para usar conjuntamente com Bernardo Santos; fica também convencionado que as cercas e divisas com seu vizinho Bernardo Santos fica a cargo e responsabilidade dos dois contratantes.”

c) MATRÍCULA 41.046: “IMÓVEL: Um terreno com área de 922,10m², constituído de parte do lote 05 da quadra “N” do Núcleo Cincinato Braga; fazendo frente para um caminho em curva, onde mede em linha reta 27,80m a contar do terreno de José Garcia Peres, deste ponto o terreno pelo referido caminho faz um chanfro na sua curva, chanfro esse com 4,60m e 6,20m; daí segue em linha reta pelo mesmo caminho, na distância de 29,60m; daí sempre pelo mesmo caminho segue por esta linha oblíqua, numa distância de 6,45m até a divisa com José Garcia Peres, onde mede da frente aos fundos 18,75m; medindo do outro lado, da frente aos fundos, onde confina com propriedade de José Garcia Peres, 54,13m, em duas linhas quebradas, sendo uma de 40,05m e outra de 14,08m, fechando o perímetro.” Consta em Av – 1 da matrícula PENHORA em favor de JACIRA BARRETO DE SOUZA (CPF-097.278.328-81), no processo nº 3480120060139840, em tramite na 5ª Vara Cível de Mauá. **Avaliação Total dos Imóveis deste Lote 3: R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) – Agosto/2020.**

LOTE 4 – Direitos possessórios e/ou aquisitivos dos IMÓVEIS OBJETO DAS SEGUINTE MATRÍCULAS:

a) MATRÍCULA 1054: “IMÓVEL: Um terreno encravado, com área de 2.355,00m²., constituído de parte livre e parte construída, medindo aproximadamente 75,00m do lado onde limita com propriedade remanescente da mesma proprietária; mede 37,00m do lado onde faz divisa também com área da mesma proprietária e objeto de penhora pela Light; seguindo deste ponto, em ângulo reto à direita na extensão de 15,00m e novamente em ângulo reto à direita na extensão de 7,00m; desse ponto, dobrando em ângulo reto à esquerda, na extensão de 60,00m e finalmente em ângulo reto à direita na extensão de 30,00m, confrontando ainda com área remanescente da mesma proprietária; constitui parte da quadra 13 da Vila Morelli.”

b) MATRÍCULA 10.371: “IMÓVEL: Um terreno com área de 300,00m²., perímetro urbano, medindo 10,00m de frente, igual medida nos fundos, por 30,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confinando pelos lados e fundos e ainda pela frente com propriedade da mesma proprietária, sendo que esta imóvel faz frente para uma área de 200,00m²., a qual por sua vez faz frente para a Rua Japão, estando a área de 300,00m²., distante 20,00m da referida Rua Japão; e, do ponto onde esta área faz frente para a Rua Japão, está a uma distância de 174,50m da Avenida Barão de Mauá, inscrição municipal nº .01.005.001.” Consta em **R – 7** da matrícula **PENHORA** para garantir dívida no valor de R\$ 70.395,60 (Não consta credor). Consta em **R – 8** da matrícula **PENHORA** determinada

na Execução Fiscal nº **2000.61.82.016407-1**, em favor de **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL**.

c) MATRÍCULA 10.372: “IMÓVEL: Um terreno com área de 212,40m²., perímetro urbano, medindo 6,00m de frente para a Rua Interna; igual medida nos fundos, por 35,40m da frente aos fundos de ambos os lados, confinado pelos lados e fundos com a mesma proprietária, localizado a 48,00m da esquina de Rua Japão com Rua Interna, sendo que do lado direito de quem olha para o terreno existe uma faixa de dois metros, destinada à passagem de servidão para as demais áreas internas; inscrição municipal nº 01.005.001.” Consta em **R – 7** da matrícula **PENHORA** determinada na Execução Fiscal nº **2000.61.82.016407-1**, em favor de **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL**.

d) MATRÍCULA 10.373: “IMÓVEL: Um terreno com área de 840,00m²., perímetro urbano, medindo 17,50m de frente para a Rua Japão, igual medida nos fundos, por 48,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confinando pelos lados e fundos com a mesma proprietária; localizado no lado direito da rua a uma distância de 139,50m da Avenida Barão de Mauá; inscrição municipal nº.01.005.001.” Consta em **R – 7** da matrícula **PENHORA** determinada na Execução Fiscal nº **2000.61.82.016407-1**, em favor de **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL**.

e) MATRÍCULA 10.374: “IMÓVEL: Um terreno com área de 700,00m²., perímetro urbano, medindo 17,50m de frente para a Rua Japão, igual medida nos fundos, por 40,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confinando de ambos os lados e fundos com propriedade da mesma proprietária; localizado no lado direito da rua, a uma distância de 157,00m da Avenida Barão de Mauá; inscrição municipal nº.01.005.001.”

f) MATRÍCULA 13.119: “IMÓVEL: Um terreno com área de 200,00m²., situado no perímetro urbano, na Rua Japão, lado ímpar, distante aproximadamente 80,00m da lateral esquerda da Rua Havas, medindo 10,00m de frente para a Rua Japão, igual medidos nos fundos, por 20,00m pelos lados, confrontando pelos lados e fundos com remanescente da mesma proprietária; inscrição 01.005.031.” Consta em **R – 3** da matrícula **PENHORA** determinada na Execução Fiscal nº **32/94**, em trâmite na 5ª Vara Cível da comarca de Mauá, em favor de **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL**.

g) MATRÍCULA 13.291: “IMÓVEL: Um terreno encravado, com área de 157,50m²., de forma regular, no perímetro urbano, medindo 9,00m de frente, mesma medida nos fundos, onde confronta com João dos Santos Lavado, por 17,50m pelos lados, dividindo pelo lado direito de quem olha com propriedade do S.E.N.A.I. e à esquerda com João dos Santos Lavado, a medida de 9,00m inicia-se num ponto situado a 40,00m do alinhamento da Rua Japão, distante aproximadamente 176,70m da esquina com a Av. Barão de Mauá; inscrição fiscal 01.05.001.” Consta em **R – 8** da matrícula **PENHORA** determinada na Execução Fiscal nº **2000.61.82.016407-1**, em favor de **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL**.

h) MATRÍCULA 13.837: “IMÓVEL: Um terreno com área de 300,00m²., constituído por parte dos lotes 1, 2 e 3 da quadra 16, perímetro urbano, de forma retangular e

encravado, cuja descrição se inicia-se num ponto a 40,00 m do alinhamento da Rua Japão, ponto este distante 80,00 m da Rua Havas; do ponto inicial segue em linha reta na distância de 10,00 m, onde confronta com remanescente da mesma proprietária; daí deflete à direita, ângulo reto, à distância de 10,00 m, onde confronta com João dos Santos Lavado, sucessor de Porcelana Mauá S/A; daí, deflete novamente à direita numa distância de 30,00 m onde confronta com o Senai; desse ponto deflete à direita numa distância de 10,00 m confrontando com a Congregação Cristã do Brasil, e finalmente deflete novamente à direita, numa distância de 20,00 m, onde confronta com propriedade de Ítalo Galli; inscrição fiscal 01.005.022, digo, 01.005.008.” Consta em **R – 6** da matrícula **PENHORA** determinada na Execução Fiscal nº **2000.61.82.016407-1**, em favor de **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL**.

i) MATRÍCULA 16.164: “IMÓVEL: Um terreno com área de 400,00m²., constituído por parte dos lotes 1, 2 e 3 da quadra 16, perímetro urbano, medindo 10,00 m de frente para a Rua Japão, igual medida nos fundos, por 40,00 m pelos lados, confinando pelo lado direito de quem olha o imóvel com a Cia. Telefônica da Borda do Campo, do lado esquerdo e fundos com João dos Santos Lavado; inscrição fiscal 01.005.070.” Consta em **R – 2** da matrícula **PENHORA** determinada na Execução Fiscal nº **32/94**, em trâmite na 5ª Vara Cível da comarca de Mauá, em favor de **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL**.

j) MATRÍCULA 37.656: “IMÓVEL: Um terreno com área de 250,00m², designado como sendo parte da quadra 13, perímetro urbano, medindo 12,50m de frente para a Rua Luiz Lacava; aproximadamente 129,50m da esquina da Avenida Barão de Mauá, do lado esquerdo de quem do terreno se dirige para aquela avenida; igual medida nos fundos, confinando com o remanescente do mesmo lote; por 20,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, confinando pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o terreno, com área pertencente à Prefeitura Municipal de Mauá; e, pelo lado direito, também com o remanescente do mesmo lote.

Inscrição Fiscal nº 01.005.043 (área maior).” Consta em **R – 4** da matrícula **PENHORA** determinada nas Execuções Fiscais nº 98.0553980-6 e nº 2000.61.82.016407-1, em favor de **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL**. **Avaliação Total dos Imóveis deste Lote 4: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) – Agosto/2020.**

LOTE 05 - IMÓVEIS OBJETO DAS SEGUINTE MATRÍCULAS:

a) “MATRICULA 2090 - IMÓVEL:- DOIS (2) TERRENOS situados em uma Avenida a do Conjunto Ajuricaba, Bairro de Flores, desta cidade, formando um todo maior, medindo cinquenta metros (50,00m) de frente por cinquenta metros (50,00m) de fundos, linha de penetração com uma Área de 2.500,00m², e um perímetro de 300,00mls, limitando-se ao Norte, com terras de propriedade de Rui Barroso Santos, por uma linha de 50,00m; ao Sul, com a referida Avenida, por uma linha de 50,00m; a Leste, com terras de propriedade de Geraldo Damasceno, por uma linha de 50,00m; e, a Oeste, com terras de propriedade de Nelcina Cruz de Castro, por uma linha de 50,00m; adquiridos de José Djalma de Souza e sua mulher, dona Zenise Inês Bandeira de Melo e Souza, e Raimundo

Nonato *de* Brito, consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Notas do 3o. Ofício, desta cidade, em 09 de novembro de e 11 de agosto de 1976, as folhas 181 e 200, dos Livros ns: 2.164 e 2.146.- Consta em R.8 hipoteca em favor de Petroleo Sabba S/A, Em Av. 9 - Consta bloqueio judicial decorrente da Recuperação Judicial no processo 0211083-24.2012.8.04.0001.

b) “MATRICULA 22.214 - IMÓVEL:- Um Lote de Terras situado A Estrada Nova, s/no., Bairro de Flores, desta cidade, com uma área de quatorze mil metros quadrados (14.000,00m²)e perímetro de quatrocentos e oitenta metros lineares (480,00mls), com os limites e confrontações seguintes: **Norte**, para onde faz frente, com **a** Estrada Nova, por uma linha de cento e quarenta metros (140,00m); **Sul**, com terras pertencentes a Nelcina Cruz de Castro, por uma linha de cento e quarenta metros (140,00m); **Leste**, com terras pertencentes a Nelcina Cruz de Castro e Francisco Gonzaga de Castro, por uma linha de cem metros (100,00m); e a **Oeste**, com terras da Construtora S M, por uma linha de cem metros (100,00m); Lote esse que se faz parte de um todo maior; havido por compra a Rui Barroso Santos sua mulher, Angelica Matilde da Cruz Santos, conforme escrituras públicas de Permuta, de 28 de novembro de 1978, lavrada nas Notas do Tabelião do 2o. Ofício, desta cidade, As fls.38 do livro nº 880, devidamente matriculado neste Cartório, à ficha 01 do livro 2-Registro Geral, sob o no. 2636, em 20 de dezembro de 1978.”.

Em Av. 3 consta que no imóvel foi feito uma construção comercial em alvenaria , pedras, tijolos e concreto, com cobertura de telhas de cimento amianto, apoiadas em estruturas metálicas, com as seguintes características: Pavimento Térreo-Almoxarifado, 06 depósitos, 02 WC com banho, 03 salas, 02 refeitórios, 01 cozinha, circulação e escada de acesso ao 1 Pavimento. Primeiro Pavimento: 09 salas, recepção refeitório, 02 WC com banho e circulação, possui o imóvel uma área construída de 1.200,00 m² e foi edificado de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Manaus em 12 de dezembro de 1991. Av. 15 - consta bloqueio judicial decorrente da Recuperação Judicial no processo 0211083-24.2012.8.04.0001. **Avaliação Total dos Imóveis deste Lote 5: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) – Agosto/2020.**

B) BENS MÓVEIS

LOTE 06 – Itens:

a) Placa CNI 2369, Ano 1998, Marca/Modelo M.Benz/Buscar, Chassi XXXXXXXXXXXX73198, S/ MOTOR - S/ CÂMBIO - S/ DIFERENCIAL;

b) Placa KZQ 5254, Ano 2006, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/INDUSCAR APACHE, Chassi 9BM3840786B485444, S/ MOTOR - S/ CÂMBIO - S/ CARDÃ - S/ DIFERENCIAL;

- c) Placa DBL 0658, Ano 2006, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/INDUSCAR APACHE, Chassi 9BM3840787B507677, S/ MOTOR - S/ CÂMBIO - S/ DIFERENCIAL - S/ CARDÃ;
- d) Placa DBM 8285, Ano 2007, Modelo OF 1418, Marca/Modelo M.BENZ/INDUSCAR APACHE, Chassi 9BM3840677B549144, S/ MOTOR - S/ CÂMBIO - S/ DIFERENCIAL;
- e) Placa LKG 3478, Ano 2007, Marca/Modelo M.BENZ / MPOLO SEN MIDI ON, Chassi 9BM3840677B518370, S/ MOTOR - S/ CÂMBIO - S/ CARDÃ - S/ DIFERENCIAL - (SUCATA);
- d) Placa LPB 2881, Ano 2007, Modelo OF 1418, Marca/Modelo M.BENZ/INDUSCAR FOZ, Chassi 9BM3840678B551483;
- e) Placa LKM 1855, Ano 2007, Modelo OF 1418, Marca/Modelo M.BENZ/INDUSCAR FOZ, Chassi 9BM3840678B551485;
- f) Placa EJW 2159, Ano 2008, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, S/ MOTOR S/ CAMBIO - S/ ELEV. - S/ PORT. TRAS.;
- g) Placa EJW 2165, Ano 2008, Modelo 17 230, Marca/Modelo VW/MASCARELLO, QUEIMADO - (vai tirar) S/ MOTOR E S/ CÂMBIO;
- h) Placa DVT 4221, Ano 2008, Modelo AGRALE MA 100, Marca/Modelo AGRALE/NEOBUS, Chassi 9BYC52A1A8C000076, S/ MOTOR - S/ CÂMBIO - S/ DIFERENCIAL - S/ CARDÃ - S/EIXO;
- i) Placa DVT 4251, Ano 2008, Modelo AGRALE MA 10, Marca/Modelo AGRALE/NEOBUS, Chassi 9BYC52A1A8C000080, S/ MOTOR - S/ CÂMBIO.
- Avaliação do Lote: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

LOTE 07 – Itens:

- a) Placa CZC 7800, Ano 2001, Modelo VW/9.150, Marca/Modelo MAXIBUS, Chassi XXXXXXXXXXXX08498, COMPLETO;
- b) Placa DJB 9626, Ano 2003, Modelo 17.210 OD, Marca/Modelo VW/NEOBUS, Chassi 9BWRF82W84R410929, COMPLETO;
- c) Placa KKH 6304, Ano 2006, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ /COMIL, Chassi 9BM3840786B499337, COMPLETO;
- d) Placa KKH 6234, Ano 2006, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ /COMIL, Chassi 9BM3840786B499600, COMPLETO;
- e) Placa DVT 4387, Ano 2007, Modelo LO 915, Marca/Modelo M.BENZ/NEOBUS, Chassi 9BM6882778B573734, COMPLETO.
- Avaliação do Lote: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

LOTE 08 – Itens:

- a) Placa CSK 0596, Ano 2007, Modelo OF 1418, Marca/Modelo M.BENZ/INDUSCAR APACHE, Chassi 9BM3840677B544881, COMPLETO;
- b) Placa DBM 8279, Ano 2007, Modelo OF 1418, Marca/Modelo M.BENZ/APACHE A, Chassi 9BM3840677B549138, COMPLETO;

c) Placa DBM 8296, Ano 2007, Modelo OF 1418, Marca/Modelo CAIO, Chassi 9BM3840677B549141, COMPLETO;

d) Placa LKH 7215, Ano 2007, Modelo OF 1418, Marca/Modelo MARCOPOLO (ACESSIBILIDADE), Chassi 9BM3840677B523080, COMPLETO;

e) Placa DVT 4386, Ano 2007, Modelo LO 915, Marca/Modelo M.BENZ / NEOBUS, Chassi 9BM6882778B574455, COMPLETO.

Avaliação do Lote: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

LOTE 09 – Itens:

a) Placa LKM 1869, Ano 2007, Marca/Modelo M.BENZ / INDUSCAR FOZ O LO, Chassi 9BM3840678B551488, COMPLETO;

b) Placa CSK 0597, Ano 2007, Marca/Modelo M.BENZ/INDUSCAR APACHE, Chassi 9BM3840677B544883, COMPLETO;

c) Placa DVT 4083, Ano 2007, Modelo MA150, Marca/Modelo AGRALE/NEOBUS, Chassi 9BYC51A1A8C000123, COMPLETO;

d) Placa DVT 4388, Ano 2007, Modelo LO 915, Marca/Modelo M.BENZ / NEOBUS, Chassi 9BM6882778B575064, COMPLETO;

e) Placa DVT 4241, Ano 2008, Modelo AGRALE MA 10, Marca/Modelo AGRALE/NEOBUS, Chassi 9BYC52A1A8C000084, COMPLETO.

Avaliação do Lote: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

LOTE 10 – Itens:

a) Placa DVT 4271, Ano 2008, Modelo AGRALE MA 10, Marca/Modelo AGRALE/NEOBUS, Chassi 9BYC52A1A8C000049, COMPLETO;

b) Placa DVT 4211, Ano 2008, Modelo AGRALE MA 10, Marca/Modelo AGRALE/NEOBUS, Chassi 9BYC52A1A8C000078, COMPLETO;

c) Placa DVT 4201, Ano 2008, Modelo AGRALE MA 10, Marca/Modelo AGRALE/NEOBUS, Chassi 9BYC52A1A8C000074, COMPLETO;

d) Placa DVT 4231, Ano 2008, Modelo AGRALE MA 10, Marca/Modelo AGRALE/NEOBUS, Chassi 9BYC52A1A8C000082, COMPLETO;

e) Placa DVT 4261, Ano 2008, Modelo AGRALE MA 10, Marca/Modelo AGRALE/NEOBUS, Chassi 9BYC52A1A8C000054, COMPLETO.

Avaliação do Lote: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

LOTE 11 – Itens:

a) Placa EJW 2170, Ano 2008, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, Chassi 9BM3840789B625416, COMPLETO;

b) Placa EJW 2073, Ano 2008, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, Chassi 9BM3840789B639433, COMPLETO;

c) Placa EJW 2055, Ano 2008, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, Chassi 9BM3840789B634852, COMPLETO;

d) Placa EJW 2171, Ano 2008, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, COMPLETO;

e) Placa EJW 2053, Ano 2008, Modelo 17 230, Marca/Modelo VW/MASCARELLO, COMPLETO.

Avaliação do Lote: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

LOTE 12 – Itens:

a) Placa EJW 2085, Ano 2008, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, COMPLETO;

b) Placa EJW 2065, Ano 2008, Modelo 17 230, Marca/Modelo VW/MASCARELLO, COMPLETO;

c) Placa EJW 2163, Ano 2008, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, COMPLETO;

d) Placa EKH 1172, Ano 2008, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, COMPLETO;

e) Placa DPF 8102, Ano 2008, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ / NEOBUS, Chassi 9BM3840788B606237, COMPLETO.

Avaliação do Lote: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

LOTE 13 – Itens:

a) Placa EJW 2156, Ano 2008, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, COMPLETO;

b) Placa EJW 2025, Ano 2008, Modelo 17 230, Marca/Modelo VW/MASCARELLO, COMPLETO;

c) Placa EJW 2068, Ano 2008, Modelo 17 230, Marca/Modelo VW/MASCARELLO, COMPLETO;

d) Placa EJW 2038, Ano 2008, Modelo 17 230, Marca/Modelo VW/MASCARELLO, COMPLETO;

e) Placa EJW 2192, Ano 2008, Modelo OF 1722, Marca/Modelo MASCARELLO, Chassi 9BM3840789B639402, COMPLETO;

Avaliação do Lote: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

LOTE 14 – Itens:

a) Placa EJW 2172, Ano 2008, Modelo OF 1722, Marca/Modelo MASCARELLO, Chassi 9BM3840789B639422, COMPLETO;

b) Placa EJW 2071, Ano 2008, Modelo 17 230, Marca/Modelo VW/MASCARELLO, COMPLETO;

c) Placa EJW 2074, Ano 2008, Modelo 17 230, Marca/Modelo VW/MASCARELLO, Chassi 9BWRL82W19R905893, COMPLETO;

d) Placa CSK 0553, Ano 2008, Modelo LO 915, Marca/Modelo M.BENZ/NEOBUS, Chassi 9BM6882778B583641, COMPLETO;

e) Placa CUD 5563, Ano 2008, Modelo VW 15.190, Marca/Modelo VW/MPOLO, Chassi 9BWR882W28R840715, COMPLETO.

Avaliação do Lote: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

LOTE 15 – Itens:

a) Placa KNJ 8968, Ano 2008, Modelo OF 1418, Marca/Modelo NEOBUS (ACESSIBILIDADE), Chassi 9BM3840678B578424, COMPLETO;

b) Placa DAJ 8631, Ano 2008, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ / NEOBUS, Chassi 9BM3840788B604877, COMPLETO;

c) Placa DAJ 9521, Ano 2008, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ / NEOBUS, Chassi 9BM3840788B604843, COMPLETO;

d) Placa KNT 3289, Ano 2008, Modelo OF 1418, Marca/Modelo M.BENZ / NEOBUS, Chassi 9BM3840678B610551, COMPLETO;

e) Placa LPG 7473, Ano 2008, Modelo OF 1418, Marca/Modelo M. BENZ/NEOBUS SPECTRUM, Chassi 9BM3840678B610098, COMPLETO.

Avaliação do Lote: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

LOTE 16 – Itens:

a) Placa LPG 7471, Ano 2008, Modelo OF 1418, Marca/Modelo M. BENZ/NEOBUS SPECTRUM, Chassi 9BM3840678B610093, COMPLETO;

b) Placa DVT 4384, Ano 2008, Modelo LO 915, Marca/Modelo M.BENZ / NEOBUS, Chassi 9BM6882778B579644, COMPLETO;

c) Placa KNT 3309, Ano 2008, Modelo OF 1418, Marca/Modelo M.BENZ/NEOBUS, Chassi 9BM3840678B610547, COMPLETO;

d) Placa CUD 5579, Ano 2008, Modelo VW 15.190, Marca/Modelo VW/MARCOP.SENIOR MIDI, Chassi 9BWR882W98R840534, COMPLETO;

e) Placa CUD 5573, Ano 2008, Modelo VW 15.190, Marca/Modelo VW/MARCOP.SENIOR MIDI, Chassi 9BWR882W28R836051, COMPLETO.

Avaliação do Lote: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

LOTE 17 – Itens:

a) Placa LSH 2373, Ano 2008, Modelo OF 1418, Marca/Modelo M.BENZ/NEOBUS, Chassi 9BM3840678B576608, COMPLETO;

b) Placa CUD 5564, Ano 2008, Modelo VW 15.190, Marca/Modelo VW/MPOLO SEN MIDI ON, Chassi 9BWR882W38R840500, COMPLETO;

- c) Placa CUD 5581, Ano 2008, Modelo VW 15.190, Marca/Modelo VW/MPOLO SEN MIDION, Chassi 9BWR882W18R834968, COMPLETO;
- d) Placa CUD 5572, Ano 2008, Modelo VW 15.190, Marca/Modelo VW/MPOLO SEN MIDION, Chassi 9BWR882W78R834960, COMPLETO;
- e) Placa CUD 5561, Ano 2008, Modelo VW 15.190, Marca/Modelo VW/MPOLO SEN MIDION, Chassi 9BWR882W38R837130, COMPLETO.

Avaliação do Lote: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

LOTE 18 – Itens:

- a) Placa CUD 5566, Ano 2008, Modelo VW 15.190, Marca/Modelo VW/MPOLO SEN MIDION, Chassi 9BWR882W58R837646, COMPLETO;
- b) Placa CUD 5562, Ano 2008, Modelo VW 15.190, Marca/Modelo VW/MPOLO SEN MIDION, Chassi 9BWR882W98R840520, COMPLETO;
- c) Placa EJW 2234, Ano 2009, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, COMPLETO;
- d) Placa DPE 3174, Ano 2009, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, Chassi 9BM3840789B642840, COMPLETO;
- e) Placa EJW 2291, Ano 2009, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, COMPLETO.

Avaliação do Lote: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

LOTE 19 – Itens:

- a) Placa EJW 2233, Ano 2009, Modelo OF 1218, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, Chassi 9BM3842239B650901, COMPLETO;
- b) Placa EJW 2396, Ano 2009, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, COMPLETO;
- c) Placa EJW 2351, Ano 2009, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, COMPLETO;
- d) Placa EKH 1181, Ano 2009, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, COMPLETO;
- e) Placa EJW 2216, Ano 2009, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, COMPLETO.

Avaliação do Lote: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

LOTE 20 – Itens:

- a) Placa EKH 1201, Ano 2009, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, COMPLETO;
- b) Placa EJW 2219, Ano 2009, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, COMPLETO;

c) Placa EJW 2251, Ano 2009, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, COMPLETO;

d) Placa EJW 2395, Ano 2009, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MASCARELLO, COMPLETO;

e) Placa JHR 7713, Ano 2009, Modelo W12 ON, Marca/Modelo MARCOP./VOLARE, Chassi 93PB46J3W9C029946, COMPLETO.

Avaliação do Lote: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

LOTE 21 – Itens:

a) Placa EKH 0982, Ano 2009, Modelo OF 1418, Marca/Modelo VW/MPOLO SEN MIDION, Chassi 9BWR882W98R840520, COMPLETO;

b) Placa EKH 0972, Ano 2009, Modelo OF 1418, Marca/Modelo VW/MPOLO SEN MIDION, Chassi 9BWR882W98R840520, COMPLETO;

c) Placa CUD 6447, Ano 2010, Modelo OF 1722, Marca/Modelo M.BENZ/MPOLO TORINO, Chassi 9BM384078AB701660, COMPLETO;

d) Placa CYN 5441, Ano 1991, Modelo OF 1318, Marca/Modelo M.BENZ, COMPLETO;

e) Placa CZC 7722, Ano 2001, Modelo VW 9.150, Marca/Modelo MAXIBUS, Chassi XXXXXXXXXXXX13119, COMPLETO.

Avaliação do Lote: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

LOTE 22 – Placa JZC 7002, Ano 2000, Marca/Modelo M.BENZ/COMIL, COMPLETO;

Avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LOTE 23 – GOL Placa BWR9983, Ano 1996-1996, Modelo 182610, Marca/Modelo Gol 1000 1.0, Chassi 9BWZZZ30ZTP003552, RENAAM 650233239. – **Avaliação: R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

LOTE 24 – GOL Placa BTK-5217, Ano 1995-1995, Modelo BE000037, Marca/Modelo Gol 1000 1.0, Chassi 9BWZZZ30ZSP039256, RENAAM 636206106. – **Avaliação: R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

LOTE 25 – TEMPRA Placa CPX0132, Ano 1997-1997, Modelo 9185687, Marca/Modelo Tempra Stile 2.0 Turbo, Chassi 9BD159148V9190816, RENAAM 679546820. – **Avaliação: R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

LOTE 26 – ÔNIBUS BARRATUR Placa NKN6209, Ano 2011/2012, Modelo D4BHA063014, Marca/Modelo HR HD 2.5 16V TCI Turbo, Chassi 95PZBN7HPCB033030, RENAAM 33167471 – **Avaliação: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**

LOTE 27 – Itens:

a) Compactador;

b) Compactador.

Avaliação dos bens: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

LOTE 28 – Placa DPE3182, Ano 2009-2009, Modelo 924919U0814463, Marca/Modelo OF-1722 M, Chassi 9BM3840789B641900. **Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

DA VISITAÇÃO: Deverá o arrematante fazer o agendamento antecipado com o Administrador Judicial e/ou Leiloeiro ou seu representante. Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem.

DOS DÉBITOS e ÔNUS - Os bens imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio, água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da recuperação judicial, observando a exceção se o arrematante for sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido, parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão conforme disposto no §1º do artigo 141 da Lei 11.101/2005. **O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo e ainda arcar com todos os custos de transferência e desocupação, arcando também com todas as despesas para remoção e transferência de bens móveis e/ou sucatas.** Os bens móveis como veículos, caminhões e ônibus também serão apregoados livres de ônus, sejam débitos de IPVA, DPVAT, Multas ou Taxas, a baixa gravames e ônus sobre os veículos poderão ocorrer em até 120 dias a contar da expedição da Carta de Arrematação. Os participantes deverão constituir advogados para postularem nos autos da Recuperação Judicial. A responsabilidade por baixa de ônus e gravames sobre os bens é única e exclusiva dos arrematantes mediante ofício a ser expedido pelo Juízo. O Leiloeiro Oficial não tem nenhuma responsabilidade quanto ao requerimento ou acompanhamento do procedimento de baixa dos respectivos ônus e gravames, sendo um simples mandatário de uma determinação judicial para cumprir o ato expropriatório dos bens acima descritos.

Os BENS SERÃO VENDIDOS LIVRES DE ÔNUS conforme disposto na Lei 11.101/2005 no § único do Art. 60 - O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1o do art. 141 desta Lei.

I - DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS - O valor mínimo para a venda dos bens apreçados serão o valor da avaliação judicial atualizada para Agosto/2020 em Primeiro Leilão. No caso dos bens imóveis, caso não haja lance em Primeiro Leilão, será oportunizado um Segundo Leilão aceitando-se lances a partir de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação (Art. 142, §2º da Lei 11.101/2005 e Art. 891, parágrafo único do CPC). **Para os bens móveis e sucatas não serão admitidos lances inferiores ao preço mínimo da avaliação tanto em Primeiro Leilão, quanto em Segundo Leilão.**

II - DO CONDUTOR DO LEILÃO: Será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **WESLEY SILVA RAMOS** matriculado na JUCEA sob nº **11/2009**, com escritório na Rua JK, n. 115, Aleixo, Tel.: (92) 98159-7859.

III - COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente até 24 horas do início do Leilão no site www.wrleiloes.com.br, mediante envio de documentação e liberação pelo Leiloeiro Oficial.

IV - DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados a partir da publicação do edital, através do portal www.wrleiloes.com.br, em igualdade de condições entre todos os interessados.

V - CONDIÇÕES DE VENDA: Nos termos da Lei nº 11.101, de 09/02/2005, será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que acima do preço mínimo estipulado neste edital.

a) PAGAMENTO À VISTA: O preço do bem arrematado deverá ser depositado no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão por intermédio de guia de depósito judicial vinculado ao Processo da Recuperação Judicial do GRUPO BALTAZAR JOSÉ DE SOUSA. Em até 5 (cinco) horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá uma mensagem eletrônica com instruções para depósito e recomenda-se aguardar o recebimento deste e-mail antes de efetuar o depósito. Decorrido o prazo sem que o Arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais que o caso comportar. A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas.

b) PAGAMENTO PARCELADO (SOMENTE BENS IMÓVEIS): Alternativamente, será permitido o pagamento do sinal de **40% e saldo em até 30 parcelas** mensais corrigidas monetariamente (INPC), tudo através de depósito judicial vinculado aos autos. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. No caso da arrematação em parcelamento o imóvel será dado em hipoteca nos autos da recuperação judicial nos termos do §2º do artigo 895 do CPC/2015. **Para os bens móveis e sucatas não será admitido parcelamento, somente pagamento à vista.**

VI - PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO ARREMATANTE – No caso de desistência ou arrependimento do lance à vista ou parcelado, o Arrematante ficará obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do lance a título de reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Lei nº 21.981/32.

VII - PENALIDADES PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o requerente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). O não pagamento implicará no vencimento antecipado, podendo o Sr. Administrador Judicial, de imediato, valer-se da via executiva em face do arrematante para execução da hipoteca gravada sobre o bem arrematado, hipótese em que o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal (entrada), além da comissão do Leiloeiro, ficando obrigado a pagar a diferença porventura verificada, obrigando-se, ainda, a arcar com as despesas.

VIII - ADVERTÊNCIA - Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA (EDITAL) DO LEILÃO, isentando o Leiloeiro, por eventuais vícios processuais ou existentes no bem adquirido. Os participantes deverão analisar a documentação pertinente dos bens perante os órgãos competentes, como as Municipalidades, Registros de Imóveis, INCRA, Receita Federal, no caso de bens imóveis e DETRANS, FAZENDAS ESTADUAIS, nos casos de bens móveis (veículos), bem como o processo judicial que originou o presente leilão. Não poderão alegar desconhecimento de possíveis riscos do negócio, vez que é de responsabilidade do participante/arrematante pesquisar as condições in loco e perante os competentes órgãos. O arrematante será responsável pela desocupação dos imóveis, devendo requerer perante ao Juízo da ação a expedição da imissão na posse. Os participantes estão sujeitos a todas as cláusulas do contrato de Adesão de Usuários do portal www.wrleiloes.com.br, e às presentes Condições de Venda (Edital), sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro por vícios ocultos ou não no bem adquirido, renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

IX - DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de depósito bancário em conta corrente indicada pelo Leiloeiro Oficial. Caso não seja comprovado o pagamento da comissão do leiloeiro nas condições estabelecidas o lance vencedor será desclassificado do certame. O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação conforme DECRETO LEI 21.891/1932. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas. No caso de desistência ou arrependimento do lance ou proposta efetuada, o arrematante ficará obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do lance ou proposta efetuada a ser destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.wrleiloes.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335 c/c 358, do CP.

Fica a Recuperação Judicial, na pessoa do seu representante legal Baltazar José de Souza, sua mulher e coproprietária Odete Maria Fernandes Souza, a representante legal e sócia Dayse Baltazar Fernandes Sousa e seu marido Adair Teixeira da Silva, Dierly Baltazar Fernandes Souza e/ou seus procuradores, com poderes para representa-la na qualidade de sócios, a Administradora judicial, o representante do Ministério Público (LRE, art. 142, § 7º), os vendedores João dos Santos Lavado, Maria Amos Gonzalez e Antonio Pessoa Crespo e Adosinda Pires de Oliveira, a Procuradoria da Fazenda Nacional, as FAZENDAS MUNICIPAIS os credores e terceiros interessados, **INTIMADOS** das designações supra, através da publicação deste **EDITAL**. Será a presente **EDITAL**, afixado e publicado na forma da lei. Manaus, 04 de Agosto de 2020.

Rosselberto Himenes
Juiz de Direito